



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 619/2024

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público** o Despacho n.º 56/2024, da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, de 12 de dezembro do corrente ano:

“Considerando a prática que tem sido seguida ao longo dos anos e, ainda, a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época, nos serviços municipais não essenciais, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Almada nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024;
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços e organismos que, por razões de interesse público, não possam interromper o seu funcionamento, designadamente, os Cemitérios, a Frota, os Mercados e a Limpeza Pública e Urbana, ou outros a definir pelo Vereador responsável pela respetiva unidade orgânica;
3. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos serviços e organismos referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente;
4. Divulgue-se o presente Despacho por todos os serviços e publique-se em edital.”

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 12 de dezembro de 2024

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual)

Elsa Henriques

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ALMADA**

MOD.MP.04.V1_FR.01.03.02.EDI.V1
CD.100.10.600

Largo Luís de Camões
2800-158 Almada
Portugal

(+351) 212 724 000
almadainforma@cm-almada.pt
cm-almada.pt